

EDITAL Nº 27/2019/PROPEX/IFS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A LABORATÓRIOS UTILIZADOS
NA PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO NOS CAMPI – PIALAB/IFS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, através da PróReitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, torna público o processo de seleção de 13 (treze) projetos, para o **Programa Institucional de Apoio a Laboratórios Utilizados na Pesquisa, Extensão e Inovação nos Campi - PIAL**, de acordo com as disposições deste Edital.

1. Da Apresentação

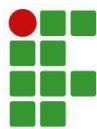
O **Programa Institucional de Apoio a Laboratórios Utilizados na Pesquisa, Extensão e Inovação nos Campi – PIALAB/IFS** visa fortalecer a política de estímulo à ciência, tecnologia, extensão e inovação desenvolvida dentro do IFS, implementado através da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de nível médio e superior e Auxílio Financeiro (AF) para subsidiar a implantação e/ou estruturação de laboratórios no âmbito do IFS, utilizados para a pesquisa, extensão e inovação.

2. Dos Objetivos

- a) Implantar e/ou estruturar Laboratórios no âmbito do IFS;
- b) Subsidiar a compra e manutenção de equipamentos e materiais para Laboratórios do IFS;
- c) Estimular o interesse de estudantes e servidores pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, promovendo a troca de experiências entre estudantes, técnicos e docentes do IFS em projetos de pesquisa, extensão e inovação;
- d) Contribuir para o processo de transferência de conhecimentos tecnológicos;
- e) Ampliar a possibilidade de parcerias com instituições e organizações externas ao IFS, para a prestação de serviços tecnológicos e promoção da interação do IFS com organismos da sociedade civil;
- f) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

3. Das Definições

- a) **Pesquisa Aplicada:** As atividades de Pesquisa Aplicada são aquelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em ambientes tecnológicos ou em campo, visando a produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições. (Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica);



- b) Extensão Tecnológica:** Atividades e técnicas que se situam no contexto dos programas de difusão tecnológica, envolvendo um conjunto de ações simples, de baixo custo e de alto impacto nos processos de produção e na revisão ou aperfeiçoamento de produtos das micro, pequenas e médias empresas, conforme diretrizes do Manual de Oslo (OCDE), adotadas pelo Ministério de Ciência e Tecnologia (MCT);
- c) Inovação Tecnológica:** De produto ou processos implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processos).
- d) Autor(a):** Servidor(a) efetivo(a) Docente ou Técnico-Administrativos em Educação, do quadro pessoal permanente do IFS;
- e) Estudante Bolsista:** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante Bolsista será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Autor(a);
- f) Estudante Bolsista Voluntário(a):** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante Bolsista Voluntário(a) auxiliará execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Autor(a);
- g) Auxílio Financeiro:** Recursos Financeiros visando subsidiar os custos exclusivos para o desenvolvimento do Projeto, podendo acumular até três auxílios financeiros, em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão, concedido ao Autor(a) do Projeto aprovado em Edital.
- h) SISPUBLI:** Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.edu.br>

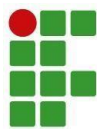
4. Da Equipe

No mínimo de 02 (dois) e no máximo de 5 (cinco) servidores(as) do quadro efetivo do IFS, sendo no mínimo 1 (um) Professor(a) e 1 (um) Técnico(a)-Administrativo em Educação, um como Autor(a) e os demais como Coautores(as), com titulação mínima de Especialista, regime de carga-horária de 40 horas/semana, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI

4.1 Do Autor(a)

4.1.1 Requisitos de elegibilidade

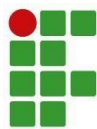
- a)** Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS, com titulação mínima de Especialista, com regime de carga-horária de 40 horas/semana, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI;



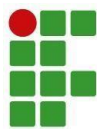
- b)** Estar em atividade presencial no IFS no período de execução do projeto, não sendo possível participar da seleção deste Edital o servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c)** Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2019;
- d)** Possuir Currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2019;
- f)** Não ser servidor(a) ocupantes de Cargos de Direção (CD), bem como lotado(a) na PROPEX, na condição de Professor(a) Orientador(a), conforme a Política Institucional do IFS, instituída por memorando eletrônico N° 8 de 13 de janeiro de 2017.

4.1.2 Compromissos

- a)** Se Professor(a) deve supervisionar e orientar os Estudantes Bolsistas nas distintas fases do Plano de Trabalho do Projeto;
 - b)** Se Técnico(a)-Administrativo em Educação deve supervisionar as atividades dos Estudantes nas distintas fases do Plano de Trabalho do Projeto;
 - c)** Efetivar a inscrição dos Estudantes Bolsista e do(s) Estudante(s) Voluntário(a)(s) no prazo disposto no Cronograma deste edital;
 - d)** Elaborar e enviar, nos prazos dispostos no Cronograma deste edital, através do Sistema de Publicações do IFS, os Relatórios Parcial e Final devidamente assinados e acompanhados dos documentos necessários;
 - e)** Incluir o nome do(a) Estudante Bolsista e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX/IFS) nas publicações de trabalhos s serem apresentados em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
 - f)** Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no campus de origem do Autor(a) ou reitoria;
- i. Para realizar o registro do patrimônio, o(a) Autor(a) deverá preencher o formulário próprio disponível no site:
<http://www.ifs.edu.br/noticias-propex/8081-relatorio-final-projetosdepesquisa>, anexando a nota fiscal do equipamento, e protocolar no próprio campus de origem ou Reitoria, devendo ser encaminhado à PROPEX;
 - ii. O Auxílio Financeiro deverá ser utilizado para até o 'Término da Execução do Projeto', conforme o Cronograma deste Edital.
- f)** Devolver, via de Guia de Recolhimento da União (GRU), os recursos financeiros não utilizados do Auxílio Financeiro recebido, anexando o comprovante da GRU quitada na Prestação de Contas e no Relatório Final, enviado através do SISPUBLI até o prazo previsto no Cronograma deste edital;



- g)** Devolver, via GRU, o Auxílio Financeiro recebido, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos, encaminhado a GRU quitada para o email: publicacoes.suporte@ifs.edu.br, informando o título do projeto e o nome dos Autores(as);
- h)** Para nos casos de devolução relativos ao itens f e g, o(a) Autor(a) deverá solicitar a emissão da GRU a PROPEX, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br, informando o título do projeto e o nome dos Autores(as);
- i)** Comprometer-se em realizar o cadastro de pesquisas a serem desenvolvidas com o projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Autor(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: "observar as normas legais e regulamentares".
- i. Se houver pesquisa que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS
(<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>;
<http://www.ifs.edu.br/comitede-etica>);
- ii. Se houver pesquisa que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>); iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015
(<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-degestao-dopatrimonio-genetico/sis-gen>);
- iv. Se houver pesquisa de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
- v. Se houver pesquisa projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, da
Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE)
(<http://www.ifs.edu.br/dinove>);
- j)** Incluir 2 (dois) Estudante Bolsistas (obrigatórios) e até dois Estudantes Voluntários(as) (opcional), dentro dos prazos do Cronograma deste edital. A inscrição dos(as) Estudante Bolsistas e dos(as) Estudante(s) Voluntário(a)(s), serão realizados exclusivamente através do SISPUBLI, devendo estar no momento da inscrição com os seguintes dados e documentos:



- i. Na inscrição dos(as) Estudantes Bolsista: i) cópia do histórico escolar do(a) estudante, destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo *Lattes* atualizado no ano de 2019, cadastrado na plataforma CNPq; iv) cópia do cartão contendo os dados bancários; v) declaração de anuência assinada pelo(a) Professor(a) Autor(a) ou Coautor(a) e Estudante bolsista; vii) Plano de Trabalho dos(as) Estudantes Bolsistas;
- ii. Na Inscrição do(s) Estudante(s) Voluntário(a)(s): i) cópia do histórico escolar do Estudante destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado; ii) cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone); iii) cópia do Currículo *Lattes* atualizado no ano de 2019, cadastrado na plataforma CNPq.

4.2 Do Coautor(a):

4.2.1 Requisitos de elegibilidade

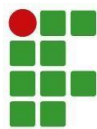
- a) Ser servidor(a) do quadro efetivo do IFS, com titulação mínima de Especialização, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI;
- b) Estar em atividade presencial no IFS no período de orientação, não sendo possível participar da seleção deste Edital o servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2019;
- d) Possuir Currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2019, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- e) Será permitido Coorientador externo em projetos com parcerias, desde que este Coorientador faça parte de instituição, empresa, fundação, organização ou órgãos públicos parceiros.

4.2.2 Compromissos

- a) Se Professor(a) Coautor(a) deve supervisionar e orientar os Estudantes Bolsistas nas distintas fases do Plano de Trabalho do Projeto;
- b) Se Técnico(a)-Administrativo em Educação Coautor(a) deve supervisionar as atividades dos Estudantes nas distintas fases do Plano de Trabalho do Projeto;
- c) Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando na íntegra das obrigações do(a) Autor(a) previstas neste edital.

4.3 Dos Estudantes Bolsistas e dos Estudantes Voluntário(as):

4.3.1 Requisitos Requisitos de elegibilidade



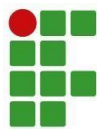
- a)** Ser Estudante regularmente matriculado no IFS em cursos de nível médio ou superior vinculados aos cursos que possui o laboratório previsto na abrangência deste projeto;
- i. Na condição de Estudante Voluntário(a) é permitido(a) a participação de discentes matriculados em cursos de Pós-graduação do IFS;
 - b)** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
- ii. Na condição de Estudante Voluntário (a) será permitido (a) a participação de Estudantes com vínculo empregatício;
 - c)** Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2019;
 - d)** Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo profissional com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2019;
 - e)** Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, exceto o Estudante do 1º (primeiro) período.

4.3.2 Compromissos

- a)** Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto selecionado;
- b)** Apresentar nos prazos do Cronograma deste Edital, o Relatório Parcial e o Relatório Final das atividades desenvolvidas, sob orientação do(a) Professora(a) Autor(a);
- c)** Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
- d)** Fazer referência à sua condição de Estudante Bolsista deste Programa da PROPEX/IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- e)** Devolver ao IFS a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente pelos Estudante Bolsistas, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

5. Da Projeto

- a)** Serão analisadas propostas de projetos para implantação e/ou estruturação de laboratórios no âmbito do IFS utilizados para a pesquisa, extensão e inovação;
- b)** O projeto deverá ser apresentado através do preenchimento do Anexo I;
- c)** O(A) Autor(a) deverá solicitar ao(a) Diretor(a) Geral de Campus autorização expressa que garanta a participação deste edital para projeto de estruturação de Laboratórios já existentes; e, de local apropriado, com as condições mínimas de: energia elétrica, cabiamento para internet, telefone e água para a implantação de novos laboratórios.



- d)** Os(as) Professores (as) Autores(as) ou Coautor(es) envolvidos no projeto deverão prevê atividades a serem desenvolvidos pelos Estudantes de pesquisa, extensão e inovação nos laboratórios durante a vigência do projeto;
- e)** O projeto deverá prevê os gastos do Auxílio Financeiro para custear as despesas previstas no item 8 e Anexo 3, deste Edital;

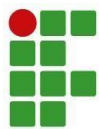
6. Da Seleção

- a)** Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-propex> no menu "Editais PROPEX", além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b)** Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade dos(as) Autores(as), para isso os mesmos deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c)** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do SISPUBLI, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos estabelecido no Cronograma deste Edital. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema.

6.1. Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

6.1.1. Etapas

- a)** Acessar o SISPUBLI, logando com usuário e senha cadastrados;
- b)** Clicar na opção "*Lattes*" para fazer a auto-avaliação curricular atualizando/confirmando a produção bibliográfica e não bibliográfica através da coluna "itens do autor" e clicando no botão "avançar" para salvar dados;
- c)** Clicar no botão "Nova Submissão", escolher o Programa "PIALAB 2019", informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato ".pdf", salvando ao final:
 - i 1º Arquivo:** Roteiro de Projeto em .pdf (Anexo 1), a ser submetida sem identificação de autor(es);
 - ii 2º Arquivo:** Arquivo .pdf do Currículo *Lattes* do autor dos últimos 5 anos, Tabela de Pontuação de Avaliação Curricular com respectivas comprovações (apenas as constantes no Sistema e na tabela de avaliação).
- d)** Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link "Visualizar Comprovante de Submissão" do respectivo projeto na tela "Minhas Submissões" e enviado para e-mail do(a) Autor(a) requerente;



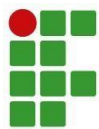
- e) Para cadastrar o(a) Coautor(a), o(a) Autor(a) deverá acessar a tela "Cadastro de Co-Autor", preencher CPF e nome respectivo, clicar no botão "Enviar" e ao final "Salvar";
- f) Caso a proposta seja selecionada, constando no resultado final a inscrição através do SISPUBLI dos Estudantes Bolsistas (obrigatórios) e dos Estudantes Voluntário(a) (s) (opcional) somente poderão ser feitas na data prevista no Cronograma deste Edital;
- g) A ausência de Currículo *Lattes* com as comprovações do(a) Autor(a), em ".pdf" sem identificação do autor, da tabela de pontuação e/ou do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq, no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto.

6.2. Análise e Julgamento das Propostas

- f) A análise e julgamento dos projetos submetidos pelo Autor(a) e Coautor(a) serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores interno sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da Tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade.	20 pontos
4- Originalidade (Caráter Inédito e Inovador do Trabalho) e Relevância do Tema (Importância do assunto para a área do conhecimento).	20 pontos
5- Possuir parceria externa relacionada ao projeto de pesquisa, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do Anexo a ser juntada a proposta em um único arquivo .pdf no momento da submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação será zero.	20 pontos



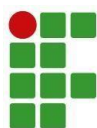
Total	100 pontos
--------------	-------------------

- b)** Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros;
- c)** A análise da pontuação dos currículos do Autor(a) será validada pela equipe da PROPEX após o(a) Autor(a) ter preenchido sua pontuação no SISPUBLI, e anexado as devidas comprovações, julgando-se os critérios da Tabela 2:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do(a) Autor(a)
(padrão Plataforma Lattes)

Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do(a) Autor(a) no período de 2014 a 2019

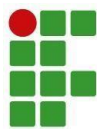
Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica (apenas a maior)	Especialização	5	5
	Mestrado	10	10
	Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área	2	60
	interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior		
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3



	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós- graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	Patente requerida ou obtida.	3	30
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30	
Total máxima			100 pontos

6.3. Da Pontuação Final

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;
- b) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 8 (oito) e a pontuação do Currículo Lattes possui peso 2 (dois), de acordo com a equação matemática abaixo:



Pontuação Final = (Pontuação do Projeto*8) + (Pontuação do Currículo Lattes*2)/10
--

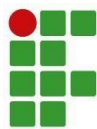
- c) Como critério de desempate será considerado a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto e Pontuação do Currículo *Lattes*, nessa ordem;
- d) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, menu "Editais Propex", de acordo com o cronograma.
- e) O(A) Autor(a) que perder o prazo para inscrições dos Estudantes Bolsistas dentro dos prazos previsto no Cronograma deste Edital terá o projeto automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.

6.4. Do Recurso Administrativo

- a) Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo, assinado pelo(a) Autor(a), devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo, protocolado na Reitoria, a ser encaminhado à PROPEX, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;
- b) O(A) Autor(a) que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c) Compete à PROPEX aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

7. Das Vagas

- a) Estão sendo selecionados 13 (treze) Projetos, inscritos por Autor(a) do IFS para execução por um período de 10 (dez) meses, distribuídos conforme listados abaixo:
 - 1 (um) Projeto - Campus Aracaju
 - 1 (um) Projeto - Campus São Cristóvão
 - 1 (um) Projeto - Campus Socorro
 - 1 (um) Projeto - Campus Lagarto
 - 1 (um) Projeto - Campus Tobias Barreto
 - 1 (um) Projeto - Campus Itabaiana
 - 1 (um) Projeto - Campus Estância
 - 1 (um) Projeto - Campus Glória

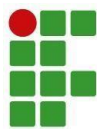


- 1 (um) Projeto - Campus Própria
 - 1 (um) Projeto - Reitoria;
 - 03 (três) Projetos - Ampla concorrência,
- b)** As vagas destinadas ao Campi e Reitoria, quando não preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.
- c)** Cada Autor(a) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto.

8. Dos Valores, Duração, Quantidade de Bolsas e Auxílio Financeiro

- a)** Será investido no programa que compõe este Edital o montante R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) oriundo de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro e Estudantes Bolsistas;
- b)** Para os projetos aprovados serão destinados:
- i. Uma cota única de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custear, exclusivamente, despesas do projeto, conforme as Orientações para Utilização de Auxílio Financeiro, Anexo 3;
 - ii. O projeto não poderá conter os seguintes itens não financiáveis, sendo portanto vedadas despesas com:
 - despesas de capital, como obras civis referentes às reformas, mobiliário;
 - despesas de rotina, como contas de luz, água e telefone;
 - despesas de correios e reprografia, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto; e) pagamento de taxas de administração e de gerência, a qualquer título;
 - aquisição de veículos automotores;
 - pagamento de salários, complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal) ou pessoas físicas;
 - pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados;
 - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.
- c)** Será destinado a cada um dos Estudantes Bolsistas do projeto selecionados, cadastrados pelo respectivo Autor(a), uma bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de 10 (dez) meses.
- d)** O(A) Autor(a) será responsável pelo desenvolvimento e manutenção do(a) bolsista no programa, devendo em caso de não cumprimento do edital por parte do bolsista, desligar o mesmo do projeto e informar a PROPEX;
- e)** A utilização do Auxílio Financeiro deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do projeto.

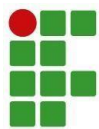
9. Dos Relatórios e Prestação de Contas



- a)** Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, o(a) Autor(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Parcial” ou “Relatório Final”, selecionar o arquivo em **.pdf** contendo todos os documentos e Salvar.
- b)** O Relatório Parcial contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a Lista de Frequência do Estudante Bolsista, devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato **.pdf** via Sistema de Publicações;
- c)** O Relatório Final contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do Estudante bolsista e o Formulário de Prestação de Contas, com notas fiscais, emitidas com o CPF do Autor(a), referentes ao Auxílio Financeiro recebido por este, conforme este Edital, devem ser escaneados e enviados em formato **.pdf** via Sistema de Publicações;
- d)** Na prestação de contas deverá ser observado o estabelecido no Anexo 3, sendo que as notas fiscais originais devem ser emitidas com o CPF do o(a) Autor(a) ou Coautor(a), para comprovação dos gastos realizados com o Auxílio Financeiro na execução do projeto deverão ser digitalizadas em **.pdf** e enviados pelo SISPUBLI na prestação de contas, dentro do prazo para entrega do relatório final, com nome do(a) Autor(a) título do projeto e número do edital;
- e)** Tanto no relatório final, como na prestação de contas, o(a) Autor(a), deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;
- f)** O atraso na entrega do Relatório Parcial, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, fará com que o projeto e o pagamento da bolsa do Estudante Bolsista seja automaticamente suspensos até regularização da entrega. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto, cabendo ao Autor(a), efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro) por meio de GRU, bem como será suspensa a bolsa do(a) Estudante Bolsista. O(A) Autor(a) e CoAutor(a) ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;
- g)** O atraso na entrega do Relatório Final, juntamente com a prestação de contas e notas fiscais comprobatórias por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital implicará no impedimento do(a) Autor(a) e CoAutor(a) concorrerem a outros editais da PROPEX e DINOVE, até a regularização da situação junto à PROPEX;
- h)** No caso de não regularização em até 30 dias após prazo para entrega do Relatório Final haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao o(a) Autor(a) efetuar em 05 (cinco) dias úteis a devolução dos recursos recebidos (Auxílio Financeiro). O(A) Autor(a) e CoAutor(a) ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX e DINOVE por um período de 10 (dez) meses.

10. Da certificação

- a)** O(A) Autor(a) e CoAutor(a), quando Docente, que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de

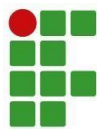


Orientador(a)/Coorientador(a) e de responsável pela implantação ou estruturação do Laboratório, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;

- b)** O(A) Técnico(a)-Administrativo em Educação que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de responsável pela implantação ou melhoramento do Laboratório, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;
- a)** Os Estudantes (bolsista e voluntários(as)) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

11. Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site: http://publicacoes.ifs.edu.br)	20 a 28/11/2019
Avaliação e Seleção dos Projetos	05 a 16/12/2019
Divulgação do Resultado parcial (site da PROPEX: http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex)	17/12/2019
Recursos administrativos	18/12/2019
Avaliação dos Recursos	19/12/2019
Divulgação do Resultado Final (Site da PROPEX)	20/12/2019
Cadastramento de Discentes, Plano de Trabalho e Declaração de Anuência (através do SISPUBLI)	21 a 26/12/2019
Início da execução dos Projetos (10 meses)	27/12/2019
Inserção do Relatório Parcial (através do SISPUBLI)	15 a 29/05/2020
Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro e Concessão de Bolsa Estudante	27/10/2020
Entrega do Relatório Final e Prestação de contas (através do SISPUBLI)	28/10/2020 a 27/11/2020



11. Das Disposições Finais

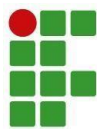
- a)** Cada Autor(a) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto;
- b)** O(A) Autor(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Coautor(a) e dos Estudantes (bolsista e voluntário(a) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- c)** É vedado ao Autor(a) repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Coautor(a) cadastrado na submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa;
- d)** Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas à PROPEX através do e-mail: propex@ifs.edu.br;
- e)** Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujo Autor(a) queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma;
- f)** A PROPEX, juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa do Estudante Bolsista a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- g)** Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- h)** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o email propex@ifs.edu.br com o título "Dúvidas Edital" ou pelo telefone (79) 3711-1450;
- i)** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 20 de Novembro de 2019

Jaime José da Silveira Barros Neto
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Chirlaine Cristine Gonçalves
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS

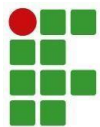


VI. Palavras-chave (máximo cinco):

--

VII. Detalhamento do Projeto

1. Introdução e Relevância do Projeto para as atividades de Pesquisa, Extensão e Inovação
2. Objetivo Geral e Específicos
3. Metodologia (Descrever como as atividades nos Laboratórios serão desenvolvidas e a forma de acompanhamento da execução das mesmas. Formas de atração e estratégias de divulgação também devem ser descritas na metodologia)
4. Referências Bibliográficas (caso exista)
5. Resultados Esperados (Descrever os impactos não somente junto a comunidade interna do IFS, mas também junto à comunidade externa. Descrever como as atividades nos Laboratórios planejados, de acordo com a metodologia, irão impactar)



6. Instituições participantes (Caso exista instituição externa)	
Nome da Instituição / Sigla	Objeto da participação

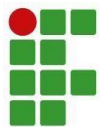
7. Equipe envolvida com o Projeto (Servidores – Autores(as) e Coautores(as))					
Nome	SIAPÉ ⁽¹⁾	Campus ⁽²⁾	Tipo ⁽³⁾	Responsabilidade(s) no projeto	Atividade(s)

⁽¹⁾SIAPÉ: SIAPÉ para servidor;

⁽²⁾Campus: Descrever o Campus de Atuação

⁽³⁾Tipo: Docente, Técnico-Administrativo em Educação

8. Atividades Previstas para os Estudantes					
Atividade ⁽¹⁾	Tipo ⁽²⁾ (Pesquisa, Extensão, Inovação)	Data/ Horário Previsto Realização	Local de Realização	Nome Responsável ⁽³⁾	Instituição Responsável ⁽⁴⁾



--	--	--	--	--	--

(1) Descrição da Atividade, colocar nome e descrever resumidamente.

(2) Tipo: Indicar se é Pesquisa, Extensão, Inovação.

(3) Nome Responsável deve fazer parte da equipe e aparecer no quadro 7.

(4) Instituição Responsável (caso exista instituição externa) deve fazer parte do quadro 6.

9. Atividades Previstas para os Técnicos					
Atividade ⁽¹⁾	Tipo ⁽²⁾	Data/ Horário Previsto Realização	Local de Realização	Nome Responsável ⁽³⁾	Instituição Responsável ⁽⁴⁾

(1) Descrição da Atividade, colocar nome e descrever resumidamente.

(2) Tipo: Indicar se é Pesquisa, Extensão, Inovação, Administração.

(3) Nome Responsável deve fazer parte da equipe e aparecer no quadro 7.

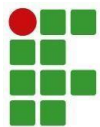
(4) Instituição Responsável (caso exista instituição externa) deve fazer parte do quadro 6.

10. Atividades Previstas para os Docentes					
Atividade ⁽¹⁾	Tipo ⁽²⁾	Data/ Horário Previsto Realização	Local de Realização	Nome Responsável ⁽³⁾	Instituição Responsável ⁽⁴⁾

(1) Descrição da Atividade, colocar nome e descrever resumidamente.

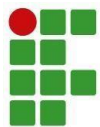
(2) Tipo: Indicar se é Pesquisa, Extensão, Inovação, Administração.

(3) Nome Responsável deve fazer parte da equipe e aparecer no quadro 7.



VIII. Ciência Direção Geral do *campus*:

Data:	Nome:
Autorizo a participação do servidor _____ SIAPE: _____ neste Edital para p projeto de estruturação de Laboratórios já existentes ou implantação de novos laboratórios disponibilizando as condições mínimas de funcionamento de: energia elétrica, cabiamento para internet, telefone e água.	
Assinatura do Diretor:	



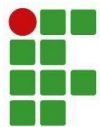
ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome completo:	Matrícula:
Curso:	Lotação:

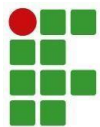
1) PRODUÇÃO INDIVIDUAL:

- Titulação, Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica no período de 2014 a 2019

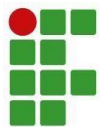
Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Titulação Acadêmica (apenas uma das opções)	Especialização	5	5		
	Mestrado	10	10		
	Doutorado	20	20		
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80		



Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60		
Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40		
Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3		
Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico	1,5	3		
internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN				



	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3		
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3		
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10		
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3		
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5		
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3		
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós- graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4		
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2		



Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3		
Patente requerida ou obtida.	3	30		
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30		
Total Máximo		100		

ANEXO 3 – ORIENTAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO DESTE EDITAL

Os recursos financeiros provenientes do Auxílio Financeiro repassados em cota única a cada projeto selecionado neste Edital destinam-se à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao seu desenvolvimento, podendo ser aplicados em despesas com material permanente e/ou de consumo (ver Portaria Nº 448/2002/STN, de 13/09/2002- Secretaria do Tesouro Nacional).

Na aquisição de materiais ou contratação de serviços a pessoas jurídicas o(a) Autor(a) deve seguir o princípio da economia de recursos, por meio do menor preço, objetivando-se o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, desta forma deverá ser anexado três orçamentos (quando possível, caso não for viável deverá apresentar justificativa), efetivando a compra em local que apresentou menor orçamento. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do(a) Autor(a) e anexadas à prestação de contas do Auxílio Financeiro e no Relatório Final.

2- É VEDADA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA:

- Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao início do projeto, bem como de despesas posteriores ao "Término da Execução do Projeto", conforme Cronograma deste Edital;
- Contratação de pessoa física para auxiliar o beneficiário em qualquer serviço no desenvolvimento das atividades do projeto de pesquisa, extensão ou inovação tecnológica;
- Gastos com publicação de livros, assinaturas de revistas, periódicos e anais;
- Tradução de artigos, revistas, livros e outros;
- Pagamento de despesas com combustível realizadas por pessoas físicas;
- Pagamento de taxas escolares e cursos de qualquer natureza;
- Pagamento de taxas de inscrição em eventos, congressos, seminários, simpósios, dentre outros;
- Compras de passagens rodoviárias (interestaduais e internacionais) e aéreas;
- Pagamento de taxas de administração ou de gestão, a qualquer título;
- Pagamento de taxas bancárias, anuidades, multas, juros ou correção monetária, dentre outras;
- Pagamento de despesas operacionais, tais como contas de telefone, Internet, dentre outras;
- Gastos com alimentação;
- Despesas de capital, como obras civis referentes às reformas, mobiliário;

- Despesas de correios e reprografia, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto; e) pagamento de taxas de administração e de gerência, a qualquer título;
- Aquisição de veículos automotores;
- Pagamento de salários, complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal) ou pessoas físicas;
- Pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados;

3- COMPROVAÇÃO DE GASTOS

O(A) Autor(a), ao final da execução do Projeto deverá enviar via SISPUBLI o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo 9, anexando os comprovantes (Notas Fiscais em nome do(a) Autor(a) dos gastos realizados no desenvolvimento das atividades.

4- RECURSOS NÃO UTILIZADOS

Os recursos financeiros deverão ser utilizados até a data do "Término da Execução do Projeto", conforme Cronograma deste Edital. O saldo de recursos não utilizados deverá constar na Prestação de Contas (Anexo 9) e no Relatório Final enviado através do SISPLUB até o prazo previsto no Cronograma deste Edital, juntamente com a GRU quitada. Em caso de dúvida quanto a emissão da GRU do(a) Autor(a) deverá solicitar a emissão junto a PROPEX, através do e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Encaminhar para registro de patrimônio o bem permanente adquirido com o Auxílio Financeiro do projeto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal do bem, para, em seguida, ser disponibilizados à utilização das atividades do Projeto mediante solicitação à PROPEX. Lembramos que na entrega do relatório final, todos os bens permanentes adquiridos com o Auxílio Financeiro já deverão ter seu número de patrimônio ou protocolo de registro no campus de origem do(a) Autor(a) ou reitoria.

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) AUTOR(A) E ESTUDANTE BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu,

_____,
servidor ocupante do cargo de

_____, matrícula-SIAPE
nº

_____, Autor(a) do **Projeto Aprovado** intitulado

_____, aprovado
no

Edital nº ____/2019/PROPEX/IFS, informo que
_____ é

bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente
matriculado no IFS sob matrícula _____, no curso

_____,
Campus _____, portador do

CPF _____ e RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral
de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o
não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução
integral dos valores recebidos.

Assinatura do(a) Autor(a)

Eu, _____,

declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa
bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas
referentes a este

Edital.

Assinatura do(a) Estudante Bolsista



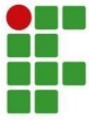
ANEXO 5 - RELATÓRIO PARCIAL DE PROJETO DE PESQUISA

PROPEX-IFS	EDITAL nº. ____/2019/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: _____ 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO PROJETO:	DO
DURAÇÃO BOLSA:	DA
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO(A) AUTOR(A)			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO(A) COAUTOR(A):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	

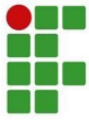


TELEFONE:		E-MAIL:	
------------------	--	----------------	--

4. DADOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) 1 (se houver)			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

6. DADOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) 2 (se houver):			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	



CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

--

8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

--

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).

--

10. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO? (A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

<input type="checkbox"/> Acima das expectativas	<input type="checkbox"/> Correspondeu expectativas	às	<input type="checkbox"/> Acrescentou pouco
--	---	----	---



AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE
ITENS:

- () Apoio recebido
- () Infra-estrutura da instituição
- () Relacionamento com a equipe do projeto
- () Dificuldades para o trabalho desenvolvido

10. CRONOGRAMA PARCIAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Materiais	Nota fiscal	Registro de patrimônio
Registro do uso parcial dos materiais adquiridos		

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES POR META

Meta/Atividade	Meses 2018/2019									
	dez	jan	fev	maR	abr	mai	jun	jul	ago	set

Legenda: E = Executado; EA = Em andamento; P = Planejado

11. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A) (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA)

**CLASSIFICAÇÃO
DESEMPENHO**

DE

- () Excelente
- () Bom
- () Regular
- () Insuficiente

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Autor(a)

Assinatura do(a) Coautor(a)

Assinatura do(a) Estudante Bolsista

Assinatura do(a) Estudante Voluntário

Assinatura do(a) Estudante Voluntário



ANEXO 6 - RELATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA

PROPEX-IFS	EDITAL n.º. _____/2019/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: _____ 2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO

TÍTULO DO PROJETO:	DO	
DURAÇÃO BOLSA:	DA	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:		Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO(A) AUTOR(A):

NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO COAUTOR(A) VOLUNTÁRIO (se houver):

NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	



TELEFONE:		E-MAIL:	
------------------	--	----------------	--

4. DADOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

6. DADOS DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::			
NOME:		Matrícula:	



CAMPUS:		CURSO:			
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

--

8. INTRODUÇÃO: (A INTRODUÇÃO DEVE DESTACAR O PORQUÊ DA ESCOLHA DO TEMA, ANUNCIANDO A IDEIA BÁSICA DO PROJETO DESTACANDO O PROBLEMA DA PESQUISA E SITUANDO O TEMA DENTRO DO CONTEXTO GERAL DA SUA ÁREA DE TRABALHO, DESCREVENDO AS MOTIVAÇÕES QUE LEVARAM A ESCOLHA DO MESMO.)

--

9. OBJETIVOS: (DESTACA O QUE O ORIENTADOR REALIZOU. DEVENDO SER DIVIDIDO EM PRIMÁRIO/GERAL: DIMENSÃO AMPLA DA PESQUISA, E SECUNDÁRIO/ESPECÍFICOS: QUE VIABILIZARAM O ALCANCE DO OBJETIVO PRIMÁRIO/GERAL. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER INICIADO POR VERBOS NO INFINITIVO, POR EXEMPLO: CONHECER, IDENTIFICAR, TRAÇAR, DETERMINAR, AVALIAR, DENTRE OUTROS. DESTACAR OS ALCANÇADOS E JUSTIFICANDO OS QUE NÃO FORAM ALCANÇADOS).

--

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DETALHADA DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).

--

10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM O PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, JUSTIFICANDO AS ATIVIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E NÃO DESENVOLVIDAS).

--

--

11. RESULTADOS OBTIDOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

--

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

--

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

--

14. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO: (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

--

15 MATERIAIS ADQUIRIDOS: (DESCREVER QUAIS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO E COMO FORAM UTILIZADOS ESSES MATERIAIS, DESTACANDO SEUS RESPECTIVOS VALORES, E OS REGISTROS

DE PATRIMÔNIOS NO CASO DOS BENS PERMANENTES)

Material permanente (utilização)	Número do registro de patrimônio	Valor R\$
Material de consumo (utilização)	Objetivo	Valor R\$

16. PUBLICAÇÕES (LISTAR AS PUBLICAÇÕES GERADAS DURANTE O PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA, REFERENTES ÀS PESQUISAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES COM O BOLSISTA)

17. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO?
(A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

Acima das expectativas

Correspondeu às expectativas

Acrescentou pouco

AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE
ITENS:

Apoio dado

Infraestrutura da instituição

Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto

Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

18. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

19. PARECER DO(A) ORIENTADOR(A): (APRECIACÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ESTUDANTE BOLSISTA).



CLASSIFICAÇÃO DESEMPENHO	DE	(<input type="checkbox"/>) EXCELENTE (<input type="checkbox"/>) BOM (<input type="checkbox"/>) REGULAR (<input type="checkbox"/>) INSUFICIENTE
-------------------------------------	-----------	---

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do(a) Autor(a)

Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a)

Assinatura do(a) Estudante Bolsista

Assinatura do(a) Estudante Voluntário 1

Assinatura do(a) Estudante Voluntário 2

ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de intitulado _____
Submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital ___/2019/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do IFS. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira

ANEXO 9 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO		
CAMPUS : () Aracaju () Estância () Glória () Itabaiana () Lagarto () Propriá () São Cristóvão () Socorro () Tobias Barreto		
EDITALNº. ____/2019/PROPEX/IFS	TÍTULO DO PROJETO:	Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ -
EQUIPE ENVOLVIDA:		
NOME DO(A) AUTOR(A)		Matrícula-SIAPE:
NOME DO(A) AUTOR(A):		Matrícula-SIAPE:
NOME DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:		Matrícula:
NOME DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:1:		Matrícula:
NOME DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA:2:		Matrícula:

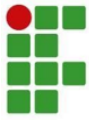


2- DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRA

NOME COMPLETO:				Matrícula-SIAPE:				
CARGO:				CATEGORIA: () PROFESSOR/ORIENTADOR				
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:					
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:				
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO RES:								
CEP:		MUNICÍPIO:		UF: :	TEL. FIXO:		CELULAR:	
BANCO:		Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:		Nº CONTA:		TIPO:	

3- PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1- RECEITA: R\$ 5.000,00				REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO: COTA ÚNICA			
3.2- DESPESAS:							
MATERIAL PERMANENTE							
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Registro de Patrimônio	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
TOTAL GASTO				R\$			



MATERIAL DE CONSUMO					
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
TOTAL GASTO		R\$			
TOTAL UTILIZADO (PERMANENTE E DE CONSUMO)		R\$			
4- ANEXOS					
ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, APRESENTAÇÃO DOS TRÊS ORÇAMENTOS OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO, OBSERVANDO-SE AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 3.					

(Local) _____, _____, _____ de

ASSINATURA DO AUTOR(A)



ANEXO 10 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

1ª Via - PROPEX

RECURSO – Edital Nº ____/2019/PROPEX – PROGRAMA _____		
Título do Projeto:		
Nome do(a) Autor(a)		
Matrícula-SIAPE:	Campus :	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /2019	Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a):	
RECEBIDO: / /2019	Assinatura PROPEX:	

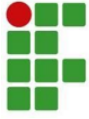


2ª via - REQUERENTE

RECURSO – Edital nº ____/2019/PROPEX – PROGRAMA _____		
Título do Projeto:		
Nome do(a) Autor(a)		
Matrícula-SIAPE:	Campus :	
RG:	CPF:	Fone:
RECEBIDO: / /2019	Assinatura PROPEX:	

ANEXO 11 – PLANO DE TRABALHO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

Nome do(a) Estudante Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Professor(a) Orientador(a):			SIAPE:
Programa: _____ 2019 Edital: __/2019/PROPEX /IFS	Título do Projeto:	Carga horária semanal:	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS MENSALMENTE DO INÍCIO AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO			
PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
TERCEIRO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
QUARTO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
QUINTO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			



SEXTO MÊS DE EXECUÇÃO	
Atividades a serem desenvolvidas	
SÉTIMO MÊS DE EXECUÇÃO	
Atividades a serem desenvolvidas	
OITAVO MÊS DE EXECUÇÃO	
Atividades a serem desenvolvidas	
NONO MÊS DE EXECUÇÃO	
Atividades a serem desenvolvidas	
DÉCIMO MÊS DE EXECUÇÃO	
Atividades a serem desenvolvidas	

Local _____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Autor(a)